



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

DESPACHO E CERTIDÃO

PROCESSO Nº 8803/2021. – Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá.”* (Mensagem 097/2021)

CERTIFICO que, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe esteve na pauta da 12ª Reunião Ordinária da CCJR, do dia 18 de maio de 2022, juntamente com todas as suas 18 (dezoito) emendas acessórias de autoria de diversos Vereadores.

CERTIFICO que a reunião acima mencionada foi aberta pelo Presidente, mas não realizada por falta de quórum para deliberação.

CERTIFICO que esta Coordenadoria de Comissões recebeu por meio de correio eletrônico o protocolo do **Ofício nº 1423/2022/GS/SME**, datado de 23 de maio de 2022 informando que a **Secretaria de Educação** encaminhou à *“Secretaria de Governo para os devidos encaminhamentos ao Poder Legislativo Municipal”* *“Emenda Substitutiva ao Processo 8803/2021...que trata da tabela Salarial referente ao cargo TNS – 40hs, indicado no art. 56 da lei, (que) estava omissa dentro dos anexos.”* (grifei)

Faço juntar aos autos deste Processo Eletrônico nº 8803/2021 o Ofício retro mencionado para que conste.

Considerando que o **art. 148-R, §§1º e 2º do Regimento Interno** prevê a possibilidade de apresentação de Emenda pelo Poder Executivo a projetos de sua iniciativa, anoto que o processo fica com prazos suspensos até que seja enviada a proposição acessória do autor.

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

Fabiana Orlandi
Coordenadora de Comissões Permanentes